COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO A DA 1ª SÉRIE, DE COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO B DA 1ª SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 1ª SÉRIE DO

PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.321.684/0001-43

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: FINANCEIRO – CRÉDITO CONSIGNADO

NO MONTANTE DE, INCIALMENTE,

R$ 1.250.000.000,00

(um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais)

Nos termos do disposto nos artigo 13 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **PINE INSS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 63.321.684/0001-43 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, na qualidade de administradora do Fundo ("Administrador"), a **PÍER GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n° 41, 13º andar, sala 1A, bloco 2, Itaim Bibi, CEP 04.533-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.701.625/0001-07, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.904, de 29 de maio de 2023, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestor"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29ª e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar a **ALTERAÇÃO** do cronograma estimado da Oferta divulgado no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série, de Cotas da Subclasse Mezanino A da 1ª Série, de Cotas da Subclasse Mezanino B da 1ª Série e de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da 1ª Série do Pine INSS II Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*" em 28 de outubro de 2025, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo.

Considerando que, até a presente data, não houve a subscrição das Cotas da Oferta por quaisquer investidores,

nem foram recebidas ordens de investimento ou pedidos de reserva, não será aberto prazo para desistência da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Regulamento do Pine INSS II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*" ("Regulamento") e no anexo da Classe ("Anexo da Classe").

1. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	28/10/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	28/10/2025
3	Início das apresentações de *Roadshow* e Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	29/10/2025
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	03/11/2025
5	Procedimento de *Bookbuilding* Divulgação do Comunicado de *Bookbuilding*	24/11/2025
6	Registro automático da Oferta na CVM.	25/11/2025
7	Divulgação do Anúncio de Início.	25/11/2025
8	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	26/11/2025
9	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) *As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

2. Informações adicionais

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, *caput* e inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, estando automaticamente dispensada de análise prévia da CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Ainda, a Oferta não será submetida à análise prévia da ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos dos artigos 15 e 18 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", expedido pela ANBIMA, vigente desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, ao Administrador, ao Gestor, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", E O SUMÁRIO DE FUNDOS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR